

Ata da 15^a Reunião Ordinária

30 DE JUNHO DE 2025

**Comissão Gestora de
Precedentes e de Ações
Coletivas – COGEPAC**



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEPAC

Dados da Reunião:

Data	Hora início	Hora término	Local
30/6/2025	13h15min	14h10min	Gabinete da Vice-Presidência

Pauta:

Item	Descrição
1	Atualização sobre os Incidentes em tramitação;
2	Atualização sobre o Prêmio CNJ de Qualidade 2025 – atuações da COGEPAC e NUGEPNAC;
3	Estudo sobre a natureza jurídica do IRDR;
4	Estudo sobre ferramentas de Inteligência Artificial que possam ser incorporadas ao gerenciamento de precedentes no TJPA;
5	Atualização sobre a ampliação do projeto de saneamento do acervo de processos sobrestados nos gabinetes;
6	Esclarecimentos acerca da atualização do Plano de Gestão quanto ao Macrodesafio de Precedentes Judiciais Qualificados relativo ao Biênio 2025-2027;
7	O que ocorrer.

Participantes:

Nº	Nome	Órgão/Tribunal	Registro participação
1	Luiz Gonzaga da Costa Neto	Desembargador Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
2	Leonardo de Noronha Tavares	Desembargador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P (remoto)
3	Célia Regina de Lima Pinheiro	Desembargadora da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P (remoto)
4	José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior	Desembargador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
5	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Coordenador da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
6	David Jacob Bastos	Juiz Auxiliar da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P
7	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
8	Érica Gabriela Souza Bezerra	Assessora da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas	P

O Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC), Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, declarou aberta a 15ª Reunião Ordinária, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), agradecendo a presença de todos(as) os(as) membros da Comissão.

No tocante ao **primeiro item da pauta**, o Juiz Auxiliar da COGEPAC David Jacob Bastos informou aos(às) membros da COGEPAC acerca da atual fase de tramitação dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e dos Incidentes de Assunção de Competência (IAC) em tramitação, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Quanto ao **segundo item da pauta**, Juiz Auxiliar da COGEPAC David Jacob Bastos esclareceu acerca das perspectivas de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, considerando os quesitos afetos à atuação da COGEPAC e do NUGEPNAC.

Especificamente quanto ao Eixo Produtividade do referido Prêmio, no quesito relacionado à COGEPAC (julgamento de mérito de IRDR e IAC – máximo de 3 (três) Incidentes – 15 (quinze) pontos), o nominado magistrado comunicou que já foram julgados, com decisão de mérito, 3 (três) incidentes aptos à pontuação. Informou, ainda, que outros 3 (três) incidentes encontram-se em estágio avançado de tramitação, com perspectiva de julgamento de mérito, no segundo semestre do ano de 2025, o que reforça o compromisso da Comissão com o cumprimento integral do referido quesito na próxima premiação, prevista para o ano de 2026. Por fim, destacou que, no segundo semestre de 2025, a COGEPAC concentrará esforços na instrução de mais 2 (dois) incidentes, antevendo possível alteração nos critérios de pontuação para o próximo ciclo de avaliação.

Em relação ao Eixo Dados e Tecnologia do Prêmio em comento, no quesito que compete ao NUGEPNAC junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao envio de dados dos processos sobrestados por força de precedentes judiciais ao DataJud, foi informado que o TJPA atingiu 99% de dados válidos, superando a meta estabelecida de 95%, sendo necessário apenas o monitoramento desse percentual até o encerramento do período de apuração.

Como fecho da abordagem do segundo item da pauta, o mencionado Juiz Auxiliar da COGEPAC frisou que foram alcançados os 25 (vinte e cinco) pontos possíveis, pendentes de validação pelo CNJ, constatando-se que as unidades cumpriram integralmente os critérios estabelecidos, com o atingimento de 100% das metas previstas.

Sobre o **terceiro tópico da pauta**, o Juiz Auxiliar da COGEPAC David Jacob Bastos rememorou a existência da Controvérsia nº 493, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a qual deverá definir, de forma vinculante, a natureza jurídica do IRDR. Após, o Desembargador Presidente da Comissão ressaltou a divergência existente acerca do tema na doutrina, na jurisprudência e nos Regimentos Internos dos Tribunais. Os(as) membros da COGEPAC debateram os procedimentos aplicáveis à formação de precedentes, destacando que, no procedimento-modelo, o julgamento ocorre em



abstrato, enquanto na causa-piloto exige-se a existência de um processo pendente de julgamento no 2º grau, seja de natureza recursal ou de ação originária. Na sequência, foram apresentados e analisados os pontos favoráveis e contrários a ambos os sistemas, tendo como temas centrais o conceito de coisa julgada, os impactos sobre o sistema dos Juizados Especiais e a necessidade da existência de processo pendente no segundo grau para a aplicação da causa-piloto.

O Juiz Coordenador da COGEPAC Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues propôs a adoção de solução híbrida para a questão em debate, sugerindo, como regra geral, a utilização da causa-piloto, admitindo-se, de forma excepcional, o procedimento-modelo nos casos em que não houver processo pendente no 2º grau.

O Presidente da COGEPAC, Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, manifestou-se favoravelmente à adoção da solução híbrida, fundamentando seu posicionamento na constatação de que o Sistema Brasileiro de Precedentes já apresenta características híbridas, decorrentes de sua adaptação às especificidades da realidade nacional.

Na sequência, o Presidente da COGEPAC propôs e o Colegiado aprovou a apresentação de manifestação formal do TJPA na Controvérsia nº 493 do STJ, a fim de registrar as dificuldades enfrentadas pelo Tribunal de Justiça paraense em caso de adoção exclusiva da causa-piloto como procedimento a ser nacionalmente observado quanto ao IRDR.

Em relação ao **quarto item da pauta**, o Juiz Auxiliar David Jacob Bastos informou que, dentre as ferramentas de IA sugeridas no estudo preliminar enviado aos(às) integrantes da COGEPAC, a IA MATT 2G, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), revelou maior potencial para suprir as necessidades do TJPA. Com base nas informações extraídas do sítio eletrônico do TJDFT, apresentou o funcionamento da aludida aplicação tecnológica, explicando que sua função seria auxiliar na classificação e triagem processual, através da leitura de documentos, por mineração de dados que utiliza OCR (Optical Character Recognition). Então, os metadados identificados são processados por duas redes neurais artificiais – uma de similaridade e outra de classificação – e, caso as duas redes coincidam na sugestão de um tema, a IA MAAT notifica essa recomendação no sistema.

O nominado magistrado detalhou a atuação da ferramenta, destacando os seguintes pontos: a) verificação se o pedido tem relação com a demanda repetitiva; b) verificação se a demanda repetitiva foi julgada e transitou em julgado; c) indicação da tese firmada a ser observada pelo juízo; d) recomendação de sobrestamento do processo eletrônico; e, por último, e) criação de etiqueta no processo com sugestão da tese fixada ou do sobrestamento que poderá ser realizado. Nesse contexto, a IA MATT apõe automaticamente etiquetas nos processos analisados, cabendo à cada relatoria avaliar o acerto, ou não, da indicação.



O Juiz Auxiliar da COGEPAC destacou que, no decorrer da utilização da ferramenta em comento, no âmbito do TJDF, houve a constatação de acurácia de 86,63%. Informou, por fim, que foi agendada reunião com o desenvolvedor da ferramenta para o dia 3 de julho, às 15h30min, a fim de discutir a possibilidade de implantação no TJPA, com início pelo 2º grau, em razão do menor volume de processos.

Nesse ponto, o Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior sugeriu que um representante da área de informática participasse da referida reunião, a fim de contribuir com a análise da viabilidade técnica para implantação da ferramenta, o que foi acolhido pelo Colegiado.

No que se refere ao **quinto item da pauta**, o Coordenador do NUGEPNAC Antonio Nicolas Cavalcante apresentou a conclusão do projeto, informando que sua implementação teve início nos acervos dos relatores previamente inspecionados pelo CNJ, prosseguiu com os dos membros da COGEPAC e, posteriormente, foi ampliada aos demais gabinetes, inclusive os da área penal. Informou, que, ao longo da execução do projeto, foram analisados 2.940 (dois mil, novecentos e quarenta) processos sobrestados por precedentes, assim como outras hipóteses, destacando que mais da metade desses processos não se enquadrava no escopo das atribuições regimentais do NUGEPNAC, mas foram analisados como forma de cooperação institucional, com sugestões de saneamento.

Com relação ao **sexto item da pauta**, o Coordenador do NUGEPNAC também informou que, da publicação do Plano de Gestão, relativo ao Biênio 2025-2027, foi definida uma ação no Macrodesafio “Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios”, contendo 15 (quinze) etapas de trabalho, destacando 6 (seis) relativas às atribuições da Comissão Gestora: “Aprimoramento do Painel de Gerenciamento de Processos Sobrestados”; “Atualização da integração com o Banco Nacional de Precedentes (BNP)”; “Saneamento de dados dos processos sobrestados constantes nos sistemas CODEX, DATAJUD e BNP”; “Aprimoramento das informações apresentadas do Painel de Recorribilidade e Reversibilidade”; “Criação de mecanismos no PJE de veiculação das informações relacionadas a precedentes qualificados”; e “Adoção de instrumentos de inteligência artificial para aprimoramento da gestão de precedentes qualificados e dos processos em tramitação para admissibilidade de recursos excepcionais”.

Acerca do **sétimo item da pauta**, o Juiz Auxiliar da COGEPAC informou a possibilidade de, em ação realizada em parceria pela COGEPAC e a Escola Judicial do Estado do Pará (EJPA), ocorrer palestra ou seminário, em data ainda não definida, porém a partir do dia 20/8/2025, com Professores integrantes do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), tendo a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, membro da COGEPAC e Diretora Geral da EJPA, ratificado a autorização para as tratativas junto ao Secretário-Geral quanto à viabilização do referido evento.

Diante disso, a COGEPAC assim deliberou:



1 – Iniciar tratativas para viabilizar o amadurecimento do entendimento do TJPA a respeito da natureza jurídica do IRDR, passando de procedimento-modelo para uma solução de natureza híbrida;

2 – Apresentar uma manifestação formal no âmbito da Controvérsia nº 493 do STJ;

3 – Designar um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) para participação na reunião agendada com o desenvolvedor da IA MATT/TJDFT, a ser realizada no dia 3/7/2025, às 15h30min, por videoconferência.

Nada mais havendo, o Presidente da COGEPAC determinou que fosse encerrada a respectiva ata de reunião, a qual eu,  (Érica Gabriela Souza Bezerra, Assessora da COGEPAC e Secretária desta Reunião) subscrevo.

Belém, 30 de junho de 2025.


Desembargador **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**
Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas